



ORDEM D
26/ 40x199

APROVADO
26/ 40x199

PROJETO DE LEI

LEI Nº 464 /99

"Autoriza o Executivo Municipal a Contratar em Caráter Emergencial e Dá Outras Providências."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI? Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS-
Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sancionó a presente Lei.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial para os seguintes cargos:

- I-** 06(seis) Agentes Comunitários de Saúde, padrão 01, para atuarem junto a Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social;
- II-** 02(dois) Atendente de Enfermagem, padrão 02, para atuarem junto aos Postos de Saúde das Comunidades do Lageado e Barragem do Itu;
- III-** 01(um) Auxiliar de Enfermagem, padrão 08, para atuar junto a Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social.

Art. 2º- A contratação de que se tratam os incisos I, II e III, são pelo período de 180(cento e oitenta) dias a contar da data de admissão do servidor.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de abril de 1999.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 27 de abril de 1999.

Maria Carolina Porto Corrêa
MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
22/ 40x199
Nº 029/99
Diretora Geral



LEI JUSTIFICATIVA:

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A contratação de Agentes Comunitários de Saúde, são necessários em virtude da continuidade do Convênio (PACS), firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Manoel Viana, para o desenvolvimento das atividades assistenciais nas ações preventivas e de promoção à saúde. O centro de custos dos mesmos será através da verba PAB. Quanto a contratação de Atendente de Enfermagem, são necessários para dar assistência aos Postos de Saúde do interior (Barragem do Itu e Lageado). No que trata de Auxiliar de Enfermagem, vem atender a necessidade da Secretaria de Saúde em ter um responsável para exercer as atividades de vacinação no Posto de Saúde, bem como auxiliar nos serviços pertinentes ao cargo no Pronto Socorro do Município, até que se promova concurso público para a área.

Certos da atenção dos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa, solicitamos apreciação em Regime de Urgência.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
MIGUEL AR...
Prefeito Municipal
P... Municipal

Registre-se e Publique-se
em 27 de Abril de 1999.

MARINA CALIARI PORTO CORREA
Sec. Gen. Plan. Adm. e Treinam.

